

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016 – Registro de Preços

01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 01/2016, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 53/2016, na Modalidade Pregão, com adjudicação por Item, do tipo *Presencial*, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 29 de novembro de 2016**, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA**, conforme abaixo discriminadas:

SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E GABINETE DO PREFEITO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	250.000	Litro	Óleo Diesel S10
02	40.000	Litro	Gasolina
03	150.000	Litro	Óleo Diesel Comum

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	70.000	Litro	Óleo Diesel S10
02	12.000	Litro	Gasolina
03	6.000	Litro	Óleo Diesel Comum

SECRETARIA DA SAÚDE

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	50.000	Litro	Óleo Diesel S10
02	35.000	Litro	Gasolina

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
02	3.000	Litro	Gasolina

2.2. O óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum, serão utilizados para abastecimento dos veículos da frota Municipal das Secretarias da Infraestrutura, Administração, Fazenda, Agricultura, Desenvolvimento Comunitário, Gabinete do Prefeito, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:
3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.1.4 - A empresa vencedora do presente certame deverá instalar bomba e tanque para armazenamento de Óleo Diesel S10 e diesel comum no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga e de acordo com a legislação vigente, devido ao fato da Prefeitura Municipal não possuir tanque e bomba própria para abastecimento de Óleo Diesel S10 e diesel comum no Parque de Máquinas da Secretaria da Infraestrutura, visando o princípio da economicidade.

3.1.5 - A gasolina comum, será abastecida na bomba própria da empresa vencedora do certame, desde que essa seja sediada a uma distância inferior a 10 (dez) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, se a empresa for sediada a uma distancia superior a 10 (dez) quilômetros a mesma deverá instalar bomba e tanque para armazenamento.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

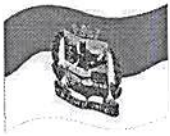
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devera comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta deverá ser preferencialmente emitida em CD ou pen drive, através de orientações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, solicitadas através de e-mail (andressa@irineopolis.sc.gov.br ou licitacao@irineopolis.sc.gov.br), constando todos os dados cadastrais da empresa, onde serão enviados todos os passos para emissão da proposta.
- b) A proposta de preços deverá além de ser enviada conforme alínea “a”, ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente,
- c) Conter razão social completa, endereço e CNPJ da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Anexo I, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.
- e) conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.**
- g) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- i) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- j) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do *Anexo IV do Edital*.

06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2017.

06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

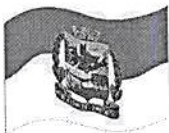
- a) Registro Comercial (*documento exigido no credenciamento, não é obrigatório a apresentação novamente*), no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa)**, emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexactidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

7.4. Qualificação Técnica:

A empresa deverá comprovar através do Contrato Social/CNPJ que é Comércio Atacadista de Combustíveis realizado por Transportador Retalhista (T.R.R.) e apresentar Autorização expedida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicomustível – ANP de acordo com a Resolução nº 8 de 06.02.2007 – DOU 8.3.2007. (documentação exigida para empresa que instalar a bomba no parque de máquinas e transportar o óleo diesel S10)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

7.6. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.7. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.8. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.9. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.10 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.11 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.12 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

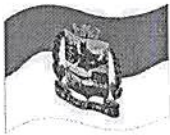
8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

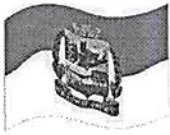
09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



10.1. O objeto ora licitado (diesel comum e S10) deverá ser entregue de acordo com solicitação feita pelo **Município de Irineópolis**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. A entrega deverá ser diretamente no tanque de combustíveis situado no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no caso do Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum.

10.2. A gasolina comum, será abastecida na bomba própria da empresa vencedora do certame, desde que essa seja sediada a uma distância inferior a 10 (dez) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, se a empresa for sediada a uma distância superior a 10 (dez) quilômetros a mesma deverá instalar bomba e tanque para armazenamento.

10.3. A empresa vencedora do presente certame deverá instalar bomba e tanque para armazenamento do Óleo Diesel S10 e diesel comum no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga e de acordo com a legislação vigente, devido ao fato da Prefeitura Municipal não possuir tanque e bomba própria para abastecimento de Óleo Diesel S10 e diesel comum no Parque de Máquinas da Secretaria da Infraestrutura, visando o princípio da economicidade.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal:

- Os abastecimentos ocorridos do dia 01 ao dia 10 de cada mês será pago no dia 11 do mês em curso;
- Os abastecimentos ocorridos do dia 11 ao dia 20 de cada mês será pago no dia 21 do mês em curso;
- Os abastecimentos ocorridos do dia 21 ao dia 30 de cada mês será pago no último dia útil do mês em curso.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações vigentes para o Exercício de 2016

- ✓ PREFEITURA MUNICIPAL
- ✓ GABINETE DO PREFEITO
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0100 (02) – Aplicações Diretas (Manutenção do Gabinete do Prefeito);
- ✓ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0100 (07) – Aplicações Diretas (Manutenção da Secretaria da Administração);
- ✓ SECRETARIA DA FAZENDA
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0100 (22) – Aplicações Diretas (Manutenção da Secretaria da Fazenda);
- ✓ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0189 (33) - Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Fundamental);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0194 (35) - Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Fundamental);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0198 (36) - Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Fundamental);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0199 (37) - Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Fundamental);



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0205 (38) - Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Fundamental);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0257 (39) - Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Fundamental);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0257 (59) - Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil);
- ✓ SECRETARIA DA AGRICULTURA
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0100 (68) – Aplicações Diretas (Atendimento a Programas da Agricultura);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0255 (69) – Aplicações Diretas (Atendimento a Programas da Agricultura);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0100 (76) – Aplicações Diretas (Manutenção da Secretaria da Agricultura);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0255 (77) – Aplicações Diretas (Manutenção da Secretaria da Agricultura);
- ✓ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0100 (95) – Aplicações Diretas (Manutenção dos Serviços Urbanos);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0100 (106) – Aplicações Diretas (Manutenção do Transporte Rodoviário);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0255 (107) – Aplicações Diretas (Manutenção do Transporte Rodoviário);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0256 (108) – Aplicações Diretas (Manutenção do Transporte Rodoviário);
- ✓ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0100 (116) – Aplicações Diretas (Manutenção do Conselho Tutelar Municipal);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0100 (121) – Aplicações Diretas (Manutenção de Programas de Assistência Social);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0255 (122) – Aplicações Diretas (Manutenção de Programas de Assistência Social);

- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0222 (03) – Aplicações Diretas (Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0224 (04) – Aplicações Diretas (Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0250 (05) – Aplicações Diretas (Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF);

- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0251 (06) – Aplicações Diretas (Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0214 (14) – Aplicações Diretas (Atendimento Através do Piso de Atenção Básica);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0251 (26) – Aplicações Diretas (Manutenção da Estratégia Saúde da Família);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0260 (27) – Aplicações Diretas (Manutenção da Estratégia Saúde da Família);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0251 (53) – Aplicações Diretas (Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0252 (54) – Aplicações Diretas (Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0218 (59) – Aplicações Diretas (Manutenção do Programa Vigilância Sanitária);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0251 (60) – Aplicações Diretas (Manutenção do Programa Vigilância Sanitária);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0217 (63) – Aplicações Diretas (Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde);
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0251 (64) – Aplicações Diretas (Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde);

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. PENALIDADES

16.1 – À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelos e-mails: andressa@irineopolis.sc.gov.br ou licitacao@irineopolis.sc.gov.br.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

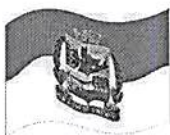
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, no **DOU – Diário Oficial da União**, e no **Jornal O Iguassu – Jornal de Circulação Regional**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 07 de novembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016 – Registro de Preços

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor máximo unitário	Valor máximo total RS
01	370.000	Litro	Óleo Diesel S10	2,89	1.069.300,00
02	90.000	Litro	Gasolina Comum	3,50	315.000,00
03	156.000	Litro	Óleo Diesel Comum	2,75	429.000,00
TOTAL RS					1.813.300,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2016

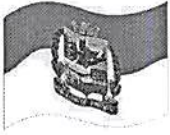
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016

(nome da empresa), inscrita no Cnpj n.º _____, sediada na rua _____, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º _____/20_____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Nome completo e Assinatura do Credenciado



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016

(Nome da empresa), cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____ 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016 – Registro de Preços

A empresa, com sede na rua, inscrita no cnpj nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor máximo unitário	Valor máximo total R\$
01	370.000	Litro	Óleo Diesel S10		
02	90.000	Litro	Gasolina Comum		
03	156.000	Litro	Óleo Diesel Comum		
TOTAL					

Valor Total da Proposta R\$ (em algarismos) e por extenso (.....).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** ____ (_____) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** _____ (conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

Data:

Nome do representante legal:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Carimbo do cnpj



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Procedimento Licitatório n.º

Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016

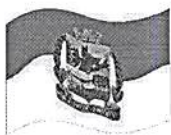
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2016
PROCESSO Nº 53/2016
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob nº de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 19/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 53/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA**, de forma parcelada, conforme abaixo discriminadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor máximo unitário	Valor máximo total RS
01	370.000	Litro	Óleo Diesel S10		
02	90.000	Litro	Gasolina Comum		
03	156.000	Litro	Óleo Diesel Comum		
TOTAL					

O óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum, serão utilizados para abastecimento dos veículos da frota Municipal das Secretarias da Infraestrutura, Administração, Fazenda, Agricultura, Desenvolvimento Comunitário, Gabinete do Prefeito e Secretaria da Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01/01/2017 e término em 31/12/2017.

Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 19/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal:

- Os abastecimentos ocorridos do dia 01 ao dia 10 de cada mês será pago no dia 11 do mês em curso;
- Os abastecimentos ocorridos do dia 11 ao dia 20 de cada mês será pago no dia 21 do mês em curso;
- Os abastecimentos ocorridos do dia 21 ao dia 30 de cada mês será pago no último dia útil do mês em curso.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

O objeto ora licitado (diesel comum e S10) deverá ser entregue de acordo com solicitação feita pelo **Município de Irineópolis**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. A entrega deverá ser diretamente no tanque de combustíveis situado no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no caso do Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum.

A gasolina comum, será abastecida na bomba própria da empresa vencedora do certame, desde que essa seja sediada a uma distância inferior a 10 (dez) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, se a empresa for sediada a uma distancia superior a 10 (dez) quilômetros a mesma deverá instalar bomba e tanque para armazenamento.

A empresa vencedora do presente certame deverá instalar bomba e tanque para armazenamento do Óleo Diesel S10 e diesel comum no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga e de acordo com a legislação vigente, devido ao fato da Prefeitura Municipal não possuir tanque e bomba própria para abastecimento de Óleo Diesel S10 e diesel comum no Parque de Máquinas da Secretaria da Infraestrutura, visando o princípio da economicidade.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

Do Município de Irineópolis:

- ✓ Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- ✓ Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- ✓ Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- ✓ Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- ✓ Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

Da empresa Vencedora:

- ✓ Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- ✓ Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- ✓ Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- ✓ Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- ✓ Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 19/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

Por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 19/2016 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, ... de de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 53/2016

Pregão Presencial nº 19/2016

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a aquisição de óleo diesel S10, diesel comum e gasolina comum, para o exercício de 2017, para os veículos da frota municipal, de forma parcelada.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) indicação das condições para participação da licitação;*
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É o parecer.

Irineópolis, 07 de novembro de 2016.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 53/2016
Processo de Licitação: 53/2016
Data do Processo: 07/11/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 29/11/2016 até às 09:00 horas do dia 29/11/2016 no protocolo desta instituição.
no protocolo desta instituição.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCICIO DE 2017, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	370.000,000	LT	OLEO DIESEL S10 (01-01-22063)
2	90.000,000	LTS	GASOLINA COMUM (01-01-00205)
3	156.000,000	LTS	ÓLEO DIESEL COMUM (01-01-00159)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 09/11/16, até às 17:00 horas do dia 09/11/16.

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2016 - PR

Processo Administrativo: 53/2016
Processo de Licitação: 53/2016
Data do Processo: 07/11/2016



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 53/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCICIO DE 2017, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA.

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 53/2016

Licitação: 19/2016 - PR

Data do Processo: 07/11/2016

1	DOM/SC ✓	09/11/2016	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL ✓	09/11/2016	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO ✓	09/11/2016	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU ✓	09/11/2016	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	09/11/2016	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	09/11/2016	Edital/Justificativa

Irineópolis

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2016 - FMS

CONTRATO Nº 30/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014

PROCESSO Nº 24/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de Julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 798, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e a empresa Laboratório de Análises Clínicas Gianne Ltda - ME, estabelecida na rua Minas Gerais, nº 29, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 01.977.734/0001-98 pela sua representante, Sra. Jeane Cleodete Maas, sob nº de CPF 659.789.789-72 e RG 1.799.352 SSP/SC, infra-assinado, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A)", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 24/2014, modalidade Credenciamento, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº. 21/2014, e deferido em 18 de outubro de 2016, pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 04/11/2017.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 05 de novembro de 2016.

Fundo Municipal De Saúde Giseli Kempinski Contratante	Laboratório de Análises Clínicas Gianne Ltda. Jeane Cleodete Maas Contratada/o
Testemunhas	
Nome: Valdir Marafigo	Nome: Gessica Greschechen
CPF: 017.851.289-30	CPF: 072.218.599-57

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 07 de novembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N º 174/2016

PORTARIA N º 174/2016.

CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso VI, letra "a", combinado com o parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar n.º. 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art.º 1º - CONTRATAR DALET CAMBOIM BIZERRA, nascida em 10/06/1986, portadora do CPF n.º 056.411.399-98 RG. n.º 5.152.758 SESP/SC, para no período de 01/08/2016 a 30/10/2016 exercer as atividades de Médica para ESF (40h/sem), conforme Contrato Administrativo Temporário nº 009/2016, visando o atendimento temporário e excepcional na área da saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de Agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1100516

Informações do ato

Nº1100516

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1100516\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	08/11/2016 08:50:59
Data de Atualização	08/11/2016 08:52:14
Data de Publicação	09/11/2016
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2016
Arquivo Fonte do Ato	1478602334_combustivel.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1478602334_combustivel.doc
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2016</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016</p> <p>O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações,</p>

no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 07 de novembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



<http://ciga.sc.gov.br>

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Apoio:



<http://fecam.org.br>

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2016

##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 07 de novembro de 2016.



189.22

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 08/11/2016 09:17:35 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 4141330 Data prevista de publicação: 09/11/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9418564	COMBUSTIVEL.rtf	4b2d8d625a26037c baf2a13a92793003	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22



CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15. Valor: 2.476,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais)
Fornecedores: DICEU LONGO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 92.823.764/0001-03. Valor: R\$. 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

Fornecedores: LAJA LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.887.870/0001-48. Valor: 2.443,60 (dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Fornecedores: PERUBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 09.117.368/0001-09. Valor: R\$. 808,00 (oitocentos e oito reais)

Fornecedor: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
CNPJ: 21.262.327/0001-01. Valor: R\$. 6.375,99 (seis mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

Fornecedor: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA ME EPP
CNPJ: 07.315.550/0001-49. Valor: R\$. 9.922,50 (nove mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME
CNPJ: 02.605.669/0001-32. Valor: R\$. 7.487,99 (sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Fornecedor: V S DOS SANTOS LIVRARIA ME
CNPJ: 05.255.167/0001-17. Valor: R\$. 1.470,01 (um mil e quatrocentos e setenta reais e um centavo)

Fornecedor: V S COSTA & CIA LTDA EPP
CNPJ: 05.286.960/0001-83. Valor: R\$. 1.890,00 (oitocentos e noventa reais)

Autoriza a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
DJALMA MOREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 089/2015, de 18/12/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de novembro de 2016, às 10:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2016 na modalidade Tomada de Preços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL, ou ainda pregao@theobroma.ro.gov.br; para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Objeto da Licitação: SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 335.104-34/2010 MCI/DADES/CAIXA, INFRAESTRUTURA URBANA COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS DE THEOBROMA.

THEOBROMA, 7 de Novembro de 2016.
FABIANA DORIGO SILVA
Presidente CPL.

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2016 - SRP

Processo nº 179/2016 - SEID
Homologo o Pregão Eletrônico nº 076/2016, Processo nº 179/2016 - SEID, tendo como objeto à tendo como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de Sistema de Vigilância Eletrônica, integrado por sistema, sensores e alarmes, para monitoramento remoto e Serviço de Controle de acesso de pessoas, cuja a adjudicação do Lote II foi a favor da empresa MAV - MONITORAMENTO DE ALARME E VIDEO LTDA - ME, CNPJ nº 17.793.300/0001-78, pelo valor de R\$ 30.210,00 (trinta mil duzentos e dez reais). O Lote I foi cancelado para ajustes no Termo de Referência e especificações.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
P/Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2016

Processo nº 2356/2016 - SMSA
Objeto: Aquisição de Fios de Sutura para realização das Cirurgias Bucomaxilo Faciais, realizadas no Hospital da Criança Santo Antônio.

Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.
Início da Disputa: 23/11/2016 às 11h00min (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sites www.comprasnet.gov.br, www.boavista.ro.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.ro.gov.br.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016110900215

juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

JOANA D'ARC RABELO
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2016

Processo n.º 228/2016 SMOU
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação CSL, nomeada por meio do Decreto n.º 083/E/2016, torna público que fica SUSPENSADA SINE DIE a Concorrência 016/2016 Processo 228/2016 SMOU, para ajustes no Projeto Básico e, conseqüentemente, no instrumento convocatório

Boa Vista RR, 8 de novembro de 2016.
ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO
Presidente Interno da CSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2016, Processo nº 099/2016 - SMSA. - Tomada de Preços nº 007/2016. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bonfim/RR Contratada: Bimcko Comercio e Construções LTDA - EPP - CNPJ: 84.057.132/0001-40 Responsável/Procurador: ROMEU JOSÉ FERST - CPF: 272.487.040-91. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de 19/10/2016, data de encerramento do prazo de execução dos serviços já contratados e a vigência do Contrato será prorrogado por mais 90 (Noventa) dias corridos contados a partir do dia 20/10/2016, data do encerramento da vigência do Contrato ainda em vigor, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93. - DATA DA ASSINATURA: 19/10/2016.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2016, Processo nº 097/2016 - SMSA. - Tomada de Preços nº 006/2016. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bonfim/RR Contratada: Monteiro & Portillo LTDA - EPP - CNPJ: 00.415.411/0001-48 Responsável: ANTÔNIO CARVALHO MONTEIRO FILHO - CPF: 221.225.833-04 Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 60 (Sessenta) dias corridos contados a partir da data de 16/10/2016, data de encerramento do prazo de execução dos serviços já contratados e a vigência do Contrato será prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias corridos contados a partir do dia 16/10/2016, data do encerramento da vigência do Contrato ainda em vigor, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93. - Data da Assinatura: 14/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 2º TERMO ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ, CNPJ: 04.653.408/0001-13, CONTRATADA: J. P. SANTANA - ME, CNPJ: 00.612.865/0001-09, Processo n.º 090/2016-CL. Objeto de Processo: Contratação de empresa para construção de reservatório elevado em concreto armado - Implantação de melhorias sanitárias domiciliares, na vila rural de Petrolina do Norte e Vista Alegre, no município de Caracaraí-RR. Objeto do 2º Termo Aditivo: Alteração da cláusula quinta do contrato, com a prorrogação do prazo de execução em mais 55 (cinquenta e cinco) dias, com início em 04/11/2016 e término em 28/12/2016. Data de Assinatura: 04 de novembro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

O SIMA - FUNDO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 1/2016, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2016", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado a selecionar proposta mais vantajosa para contratação de Plano Privado de Assistência à Saúde, na modalidade pré-pagamento registrado na ANS de abrangência estadual e nacional, o qual será processado e julgado no dia 23 de novembro de 2016 às 14h00, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie. Entrega dos envelopes até 23 de novembro de 2016 às 13h30.

Íntegra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br.

Água Doce, 7 de novembro de 2016
JOSELI A. S. M. R. TRENTO
Presidente do SIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº CC 6/2016-PMB

O Município de Bombinhas (SC) torna público que no dia, hora e local abaixo indicado, realizará licitação na modalidade de concorrência do tipo maior oferta, para alienação de imóvel de sua propriedade, nas condições em que se encontra, cuja venda foi autorizada pela Lei Municipal nº 1513 de 03 de agosto de 2016, observadas as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e as condições estabelecidas no edital.

Recebimento dos envelopes até as 14h00min horas do dia 09/12/2016, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bombinhas.

Abertura das Propostas: 09/12/2016 às 14h30min horas.
O edital integra e todos os seus anexos, estão à disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB-End. Rua Balcia Jubarte, 328-José Amândio-Bombinhas - SC, ou no site: www.bombinhas.sc.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bombinhas, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3393-9500, Ramal 551 e 509 ou pelo e-mail compras@bombinhas.sc.gov.br.

Bombinhas, 8 de novembro de 2016
ROSANGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 42/2016

O Município de Curitiba, SC pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marcos Gonçalves de Farias, São José, neste ato representado por seu titular Sr. Amaury Silva, Presidente do Fundo, no uso de suas atribuições, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de concorrência do tipo menor preço global regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a construção de Unidade de Educação Infantil (Projeto Proficiência Tipo I), na Rua Cornélio de Haro Varela, em Curitiba, conforme descrição detalhada no memorial descritivo e demais condições previstas neste edital e em seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:30 horas do dia 14 de Dezembro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Curitiba, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Curitiba, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem pessoalmente junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Curitiba, no horário de expediente, não sendo autorizado qualquer tipo de envio.

Curitiba, 8 de Novembro de 2016.
AMAURY SILVA
Presidente do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

Processo Licitação nº 53/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 7 de novembro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 - RP

Processo licitatório nº 52/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DO CONJUNTO DE BRITAGEM DA MUNICIPALIDADE". O

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3054/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1991/2016
Data da Compra: 01/11/2016
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 4060)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Classificação: 02 - PODER EXECUTIVO
Ordem: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA. PUBLICAÇÃO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 1 de Novembro de 2016

.....
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 07 de novembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

194,58

**Irineópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 07 de novembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3053/2016**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1990/2016
Data da Compra: 01/11/2016
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 4058)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Classificação: 02 - PODER EXECUTIVO
Município: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA. PUBLICAÇÃO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Observações:

It	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		194,58	194,58
					Total Geral:	194,58
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	194,58

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 1 de Novembro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Andressa Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 8 de novembro de 2016 09:02
Para: andressa@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: Anexo sem título 00004.dat



Data do orçamento:



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 410995/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,83	28,49

Data da publicação.....: 9/11/2016

Validade da proposta...: 9/11/2016

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pe
matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-vi correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do process eletrônico, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



Laboratório Bio Padrão Ltda ME, com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Clínica Jansen Fisioterapia e Estética Ltda, com valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), Clínicas Clínicas de Fisioterapia Ltda ME, com o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), Dolzan e Dolzan Ltda ME, com valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), credenciadas pela Chamada Pública 001/2016/SMS/FMS/PMI. Sendo que para a eficácia do ato, a presente inexigibilidade é publicada na forma da Lei 8666/93. Içara/SC, 08 de novembro de 2016. MURIALDO CANTO GASTALDON PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 411026

Ipirá

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRÁ PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2016 - PMI Pregão Presencial nº 032/2016 - PMI O Município de Ipirá torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de equipamentos e mobiliário para o Ponto de Comercialização da Agricultura Familiar em atendimento ao convênio nº 2016TR 1687 Processo nº SDR 06 00001582/2016 – Governo do Estado de Santa Catarina. Entrega dos envelopes até as 08h45min horas do dia 22 de Novembro de 2016. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (0**49) 3558-0451 – E-mail: neocir@ipira.sc.gov.br. Ipirá (SC), 08 de Novembro de 2016. Rogério Anestor Spohr Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 411188

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016 O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 07 de novembro de 2016. JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 410995

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2016 – REGISTRO DE PREÇOS O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DO CONJUNTO DE BRITAGEM DA MUNICIPALIDADE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 08 de novembro de 2016. JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 411025

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 188/2016 O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 15h00min do dia 24 de novembro de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 08 de novembro de 2016.

Jane de Fátima Gomes Furtado Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Cod. Mat.: 411069

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 190/2016 O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, VENTILADORES, AR CONDICIONADO, ETC), mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 16h00min do dia 29 de novembro de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 08 de novembro de 2016.

Jane de Fátima Gomes Furtado Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Cod. Mat.: 411187

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2016 O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 168/2016, cujo objeto é contratação de instituição para acolhimento de Janete Maria Konrad, conforme decisão Judicial Autos Processo nº 000038286.2016.8.24.0034. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 22 de novembro de 2016. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (49) 3678-7714 ou pelo site: <http://www.itapiranga.sc.gov.br/> Itapiranga - SC., 07 de novembro de 2016.

Milton Simon Prefeito Municipal Cod. Mat.: 411001

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2016 O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 169/2016, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo Furgão, zero km, já transformado em veículo tipo Auto Socorro de Urgência - ASU, para o Corpo de Bombeiros Militar de Itapiranga. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2016. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (49) 3678-7714 ou pelo site: <http://www.itapiranga.sc.gov.br/> Itapiranga - SC., 08 de novembro de 2016.

Milton Simon Prefeito Municipal Cod. Mat.: 411172

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Processo Licitatório nº 167/2016 Dispensa de Licitação nº 167/2016 Partes: Município de Itapiranga e Luis Werlang Ajardinamentos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para serviços de limpeza manual de área descoberta, com inclusão de EPI e ferramental, nas áreas públicas com acúmulo de resíduos sólidos (lixo/entulho), suscetíveis à proliferação de insetos. Fundamento: inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$:2.500,00 Vigência: 14/11/2016 Itapiranga - SC., 07 de novembro de 2016

Milton Simon Prefeito Municipal Cod. Mat.: 411186

Joinville

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO – conforme Lei 8666/93 (e outras vigentes), fará a CONCORRÊNCIA nº. 191/2016: Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e conclusão das instalações físicas do CEDUG – COMPLEXO DE EMERGÊNCIA DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES – 1º nível (Estacionamento e Recepção), 3º nível (UTI, UTQ) e 4º nível (Internação 1 e 2 e Conforto Médico). Entrega dos envelopes: até 09/12/16 às 08:00h. Abertura da documentação: às 08:30h de 09/12/16. Local: Coord. Suprimentos, sito a Rua Araranguá, 397, 2º andar. O Edital encontra-se à disposição, no mesmo endereço, das 8h às 14h, mediante custas do mesmo, ou sem ônus no site <https://saude.joinville.sc.gov.br/editalpublico>. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde.

Cod. Mat.: 411061

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville HOMOLOGA o PREGÃO 155/2016 para Aquisição de Aspiradores de Separação Portátil (1º lugar): Referente ao Item 01, foi vencedora a empresa Daniele Dagios – EPP, valor unitário R\$ 3.420,00. A ATA encontra-se apenas ao Edital. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 08/11/2016.

Cod. Mat.: 411062

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville HOMOLOGA o PREGÃO 115/2016 cujo objeto é a Aquisição de Matéria Prima para confecção de fraldas descartáveis adulto e infantil para atender a necessidade da Secretaria da Saúde de Joinville (1º lugar): Para o Lote 01, WRS Soluções em Serviços de Manutenção Ltda, valor total de R\$ 1.004.985,74. A ATA encontra-se apenas ao Edital. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 08/11/2016.

Cod. Mat.: 411235

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS GABINETE DO PREFEITO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ JUSTIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE O Município de Joinville, por meio do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, com fundamento no art. 175 da Constituição de 1988, nos arts. 5º e 16 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nos arts. 24, X, do Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Complementar Municipal nº 452, de 15 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27.883, de 07 de novembro de 2016, e no art. 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, no intuito de realizar procedimento licitatório para concessão de serviço público, vem apresentar a justificativa de outorga de concessão do Sistema de Estacionamento Rotativo Público Remunerado - SERP.

O crescente número de veículos automotores satisfaz inúmeros interesses individuais e auxilia na realização do direito fundamental à liberdade. Nada obstante, consequências negativas também são percebidas, especialmente para a fluidez, a segurança do trânsito urbano e, para o estacionamento, com ênfase as regiões centrais onde se concentram de forma mais intensa as atividades comerciais das cidades e a prestação de serviços públicos. Algumas dessas áreas na cidade de Joinville assistem, hodiernamente, verdadeira disputa por espaço na via pública para estacionamento de veículos, cuja natureza jurídica é de bem de uso comum do povo e, portanto, seu uso democrático deve ser preservado. Assim, o Plano de Mobilidade Urbana de Joinville - PlanMOB (ane-



Município de
Irineópolis



quinta feira	Parcialmente Nublado Máx: 23C Min: 13C	sexta feira	Parcialmente Nublado Máx: 22C Min: 11C
--------------	---	-------------	---

TRANSPARÊNCIA

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Licitações

Pregão N.º 19/2016

EM ANDAMENTO

29
NOV
2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCICIO DE 2017, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA.

- o Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 - o Setor responsável: LICITAÇÕES
 - o Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
- Edital e Avisos**
RUA PARANA, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

09/11/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53-2016 - AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL [0,6MB]

Histórico de Atualizações

- 29/11/2016, situação alterada para Em andamento
- 09/11/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE

Andressa Prefeitura de Irineópolis

De: Jornal O Iguassu Administrativo <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 8 de novembro de 2016 11:06
Para: Andressa Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: C__Users_Talita_Desktop_JI - Assinatura Email - Ághata.jpg



Recebido!

O IGUASSÚ

Atenciosamente,
Aghata Gomes
Dep. Administrativo

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2104

Em 08/11/2016 10:02, Andressa Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Bom dia

Segue extrato Processo Licitatório nº 53/2016 para publicação dia 09 de novembro

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis

--



Nenhum malware detectado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROLF KONELL
OFICIAL DESIGNADO**

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: BENJAMIN WIERZBICKI CNPJ04050361000101
Endereço: COLETOR FATURAS SN CRUZ MACHADO PR
Descrição do TÍTULO BANCARIA Nº Protocolo: 17.511

Devedor: LYDIA IRENE ANDRADE DA ROCHA CPF:32021089991
Endereço: COLONIA VARGEM GRANDE SN INTERIOR PAULA FREITAS PR
Descrição do TÍTULO BANCARIA Nº Protocolo: 17.644

Devedor: PEDRO CORREIA ME CNPJ00.475.539/0001-05
Endereço: RUA SÃO DOMINGOS INTERIOR UNIÃO DA VITÓRIA PR
Descrição do TÍTULO BANCARIA Nº Protocolo: 17.648

Devedor: GILSON CORDEIRO CPF:014.721.619-20
Endereço: COLONIA RIO DAS ANTAS - INTERIOR PAULA FREITAS PR
Descrição do TÍTULO BANCARIA Nº Protocolo: 17.672

Devedor: OSMAR DALGALLO INDE COM DE MADEIRAS LTDA
CNPJ09271458000150 Endereço: COL LINDA JARARACA KM 520 RURAL
BITURUNA PR
Descrição do TÍTULO BANCARIA Nº Protocolo: 17.683

Devedor: ENERSOLAR COMERCIAL LTDA CNPJ07742571000221
Endereço: MANOL RIBAS 1580 / 580 UNIÃO DA VITÓRIA PR
Descrição do TÍTULO BANCARIA Nº Protocolo: 17.729

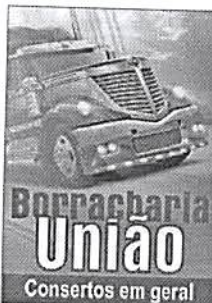
Devedor: VALDECIR BARATTO CPF:66120713972 Endereço: R LUIZ
UNIÃO DA VITÓRIA PR
Descrição do TÍTULO BANCARIA Nº Protocolo: 17.734

Prazo para Pagamento até 10/11/2016

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo

tempo os cientifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 08 de Novembro de 2016



Av. Bento Munhoz
da Rocha Neto, 857
União da Vitória - PR
Tel. (42) 9976-4672
8847-4097



Assine O Iguassu. 3524-2104

Apenas R\$ 240,00 ao ano.

SÚMULAS
Taiton Antonio Milani torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Produção e Empacotamento de Carvão Vegetal (05 fornos) instalada na Localidade de Fluvópolis no Município de São Mateus

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARILEI JANE ROIEK torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para AVICULTURA DE CORTE instalada na Colônia Passo do Iguacu, Linha E, União da Vitória, ULAS

SÚMULA
Arnhold & Filho Ltda - ME torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Operação de Regularização para empreendimento Fabricação de Embaludos de Carne e Conservas a ser implantada na Rodovia BR 476 - Km 343, s/nº, Localidade de Rondinha no Município de Paula Freitas/PR.

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO:
O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO, da 1ª Cível da comarca de União da Vitória, nomeando o leiloeiro ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, JUCEPAR 08/20/L, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos respectivos autos de processo abaixo indicado, venderão os bens diante discriminados, pelo maior lance, em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em primeira praça, no dia 14/11/2016 às 12:30h e, em segunda praça, no dia 21/11/2016 às 12:30h.

Autos sob nºs: 0003504-54.2003.8.16.0174 (antigo nº 234/2003).
Observação: - Não havendo expediente forense nos dias supramencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a realização da Hasta Pública.
A serem realizadas à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 314 - União da Vitória/PR. Os editais e lotes estão sendo divulgados através do site do leiloeiro www.rochaleiloes.com.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PORTO UNIÃO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO/SC
PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino
Marcos Roberto Tesseroli - Tabelião Substituto
Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP 89.400-000
Porto União - SC
Tel./Fax (42) 3522 - 4157

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

55937 - Sacado: LURYAN GRANEMANN
VETTORI(2)C.N.P.J.C.P.F: 009.965.829-16
Endereço: Rua Absalão Carneiro s/n casa, centro Matos Costa/SC - Cep: 89420-000
Título nº 010380 A1

Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
Vencimento 15/10/2016 Valor R\$569,41
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: BRESSAN AUTOPECAS LTDA

Para pagamento dia 10/11/2016 - Valor do Título R\$ 569,41 + Juros R\$ 5,12 + Emolumentos R\$ 206,35 Total= R\$ 780,88. Para pagamento dia 11/11/2016 - Valor do Título R\$ 569,41 + Juros R\$ 5,31 + Emolumentos R\$ 206,35 Total= R\$ 781,07. Para pagamento dia 14/11/2016 - Valor do Título R\$ 569,41 + Juros R\$ 5,88 + Emolumentos R\$ 206,35 Total= R\$ 781,64.

5839 - Sacado: IZAC MANOEL FRAGA & CIA LTDA ME
C.N.P.J.C.P.F: 24.210.697/0001-93
Endereço: Rua Itália 301 comercial, Jardim Bela Vista Porto União/SC - Cep: 89400-000
Título nº 1 00150576

Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
Vencimento 25/10/2016 Valor R\$240,72
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: CENTRALFRIOS COMERCIO E REPRESENTACAO DE FRIO

Para pagamento dia 10/11/2016 - Valor do Título R\$ 240,72 + Juros R\$ 1,36 + Emolumentos R\$ 60,00 Total= R\$ 302,08. Para pagamento dia 11/11/2016 - Valor do Título R\$ 240,72 + Juros R\$ 1,44 + Emolumentos R\$ 60,00 Total= R\$ 302,16. Para pagamento dia 14/11/2016 - Valor do Título R\$ 240,72 + Juros R\$ 1,68 + Emolumentos R\$ 60,00 Total= R\$ 302,40.

55902 - Sacado: IZABEL LEMES DE OLIVEIRA ME
C.N.P.J.C.P.F: 17.013.711/0001-01
Endereço: Rua Leopoldo Matos 50 comercial, bairro Bela Vista Porto União/SC - Cep: 89400-000
Título nº 866-4/28607

Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
Vencimento 26/10/2016 Valor R\$1.987,50
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: AUGUSTO STOTSKI & CIA LTDA ME

Para pagamento dia 10/11/2016 - Valor do Título R\$ 1.987,50 + Juros R\$ 10,60 + Emolumentos R\$ 60,00 Total= R\$ 2.058,10. Para pagamento dia 11/11/2016 - Valor do Título R\$ 1.987,50 + Juros R\$ 11,26 + Emolumentos R\$ 60,00 Total= R\$ 2.058,76. Para pagamento dia 14/11/2016 - Valor do Título R\$ 1.987,50 + Juros R\$ 13,25 + Emolumentos R\$ 60,00 Total= R\$ 2.060,75.

Edital afixado em: 09/11/2016
Porto União, 09 de novembro de 2016.

Tânia Fátima de Souza

Lista de Vagas:

A Agência do Trabalhador de União da Vitória, está com vagas de empregos disponíveis para o dia 09/11/2016.

Para mais informações, os interessados deverão procurar a Agência, das 8:00 às 14:00 horas, portando

Carteira de Trabalho (CTPS) e número do Programa de Integração Social (PIS).

COM EXPERIÊNCIA

- ALMOXARIFE: COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA EM CTPS DE 12 MESES NA ÁREA HOSPITALAR - ENSINO MÉDIO OU CURSANDO SUPERIOR (masculino ou feminino)

- AUXILIAR DE PIZZAIOLA: ENSINO MÉDIO - ENTRE 30 ANOS - TRABALHAR A NOITE (masculino)

- BALCONISTA DE AÇOUGUE: COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA EM CTPS DE 06 MESES - ENSINO FUNDAMENTAL (feminino)

- CONFEITEIRO: ENSINO FUNDAMENTAL (masculino ou feminino)

- GERENTE DE COMPRAS: COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA EM CTPS DE 12 MESES NA ÁREA HOSPITALAR - SUPERIOR/ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS (masculino ou feminino)

- MARCENEIRO: COM EXPERIÊNCIA EM FABRICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS - DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR EM IBICARÉ/SC

E-mail:

aguniadavitoria@sets.pr.gov.br

FACEBOOK: agencia do trabalhador
Site: maisemprego.mte.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2016 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DO CONJUNTO DE BRITAGEM DA MUNICIPALIDADE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 08 de novembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2017. PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 07 de novembro de 2016.

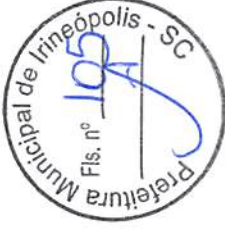
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA




ANEXO II

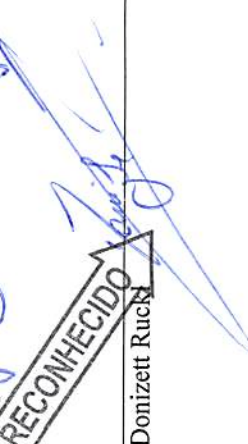
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016

Anesio Buzzi e Cia Ltda., inscrita no Cnpj n.º85.605.061/0001-35, sediada na Av. 22 de Julho, 797 centro, Irineópolis - SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Josiane Aparecida Maas Buzzi, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3.247.118 e CPF sob n.º 899.092.919-91, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os Jose Donizett Ruckl, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3.677.990-0 e CPF sob n.º 638.458.149-34 com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 19/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Irineópolis, 28 de novembro de 2016.


Josiane Aparecida Maas Buzzi
RECONHECIDO

Jose Donizett Ruckl

RECONHECIDO

Estado de Santa Catarina

Escrivania de Paz do Município de Irineópolis
Cintia Adriane Schaplevski - Escrivã de Paz Interina
Avenida Vinte e Dois de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-000 - (47)
3626-1126 - cartoriochaplevski@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
Jose Donizett Ruckl (EMV39899-J7TO) *****
Josiane Aparecida Maas Buzzi (EMV39900-N8XG) *****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 6,60 | 2 Selo de Fiscalização

pagos em nome do Total R\$ 8,90 | Recibo N.º: 49866

Assinatura do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
no dia 28 de novembro de 2016, Irineópolis



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 Fls. nº 106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOSE DONIZETT RUCKL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3677990-0 SESP PR

CPF: 638.458.149-34 DATA NASCIMENTO: 02/08/1966

FILIAÇÃO: JORGE ORESTES RUCKL
 ANA MARIA DO CARMO RUCKL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02210349453 VALIDADE: 08/08/2017 1ª HABILITAÇÃO: 03/02/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARAUCARIA, PR DATA EMISSÃO: 09/08/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: 98750193250 PR904531078

VÁLIDA EM TOBO O TERRITÓRIO NACIONAL 648107112

PROIBIDO PLASTIFICAR 648107112

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 28 / 11 / 16

Assinatura

P

J



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016

Anesio Buzzi e Cia Ltda, cnpj n.º 85.605.061/0001-35, sediada na Av. 22 de Julho, 797, centro, Irineópolis - SC, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 19/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Irineópolis, 28 de novembro de 2016.

Josiane Aparecida Maas Buzzi

85.605.061/0001-35

ANESIO BUZZI & CIA. LTDA.


AVENIDA 22 DE JULHO, 797

CENTRO - CEP 89440-000

IRINEÓPOLIS - SC

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ANÉSIO BUZZI & CIA. LTDA.**

Data: 29 / 11 / 16


Assinatura

ANÉSIO BUZZI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.488.589 SSP/ SC e do CPF nº 129.835.279 - 72, residente e domiciliado a Av.: 22 de Julho, 767 CEP 89440-000 em Irineópolis - SC, Empresário, com sede na Av.: 22 de Julho, 767 CEP 89440-000 Irineópolis -SC, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 4210004542-6 e no CNPJ sob o nº 85.605.061/0001 - 35, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu o sócio: **GILMAR JOSÉ CANDIDO BUZZI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 18R/1.459.609 SSP / SC e do CPF nº 558.125.119 - 34, residente e domiciliado a Av.: 22 de Julho, 1.734 CEP 89440-000 Irineópolis - SC, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, a qual se obrigam mutuamente todos os sócios:



Clausula primeira : - A sociedade girará sob o nome empresarial de "ANÉSIO BUZZI & CIA. LTDA." e terá sede e domicilio a Av.: 22 de Julho, 767 CEP 89440-000 Irineópolis -SC.

Cláusula segunda : - O Capital social será R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e integralizado em moeda corrente no país .

Parágrafo Primeiro - O Empresário Anésio Buzzi transfere neste ato , parcela de suas cotas representado por 100.000 (cem mil) quotas, totalizando R\$ 100.000 (cem mil) reais para o sócio ingressante Gilmar José Cândido Buzzi , pelo qual dá plena geral e raza quitação.

Sendo que o Capital Social fica assim distribuído pelos sócios como segue:

Anésio Buzzi, participa do Capital Social com 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente no país.

Gilmar José Candido Buzzi, participa do Capital Social com 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Cláusula terceira : - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve inicio de suas atividades em 15 de Março de 1.968.

Clausula quarta : - O objeto social será : Comércio de combustíveis para veículos automotores; comércio de lubrificantes e Lojas de Conveniências.

Cláusula quinta : - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.









**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ANÉSIO BUZZI & CIA. LTDA**

Data: 28 / 11 / 16

[Assinatura]
Assinatura



Cláusula sexta: A administração da sociedade caberá ao sócio: **Gilmar José Candido Buzzi**, com os poderes e atribuições de autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

Cláusula oitava: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula nona: - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula décima primeira: - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima segunda: - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para ser arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

IRINEÓPOLIS - SC, 05 DE JUNHO DE 2.009.

[Assinatura]
ANÉSIO BUZZI

[Assinatura]
GILMAR JOSÉ CANDIDO BUZZI

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
ROBERTO C. ARVING DE LARA
CI nº 10 R / 492.248 SSP / SC

[Assinatura]
DAIANA MERSCHNER
CI nº 4.343.376 SSP / SC

[Assinatura]
VISTO - Com. Lein: 8906/94
Ilhoneide G. Ferreira
OAB/SC 4973



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2009 SOB Nº: 42204355065

Protocolo: 09/227904-0, DE 22/07/2009

ANESIO BUZZI & CIA LTDA

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.034.075 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/JUN/2005

NOME SALVIO INACIO

FILIAÇÃO BRAULIO INACIO
LAURENTINA DA SILVA INACIO

NATURALIDADE ITUPORANGA SC DATA DE NASCIMENTO 29/SET/1963

DOC ORIGEM C CAS 1200 LV 23 FL 229

CPF 550.538.749/72

ITUPORANGA SC

Bel Edson Jacques
Delegado Regional de Polícia
Mat 188.890-5

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDADAO
CHEFE DA POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE POLICIA TECNICA E IDENTIFICACAO E PERICIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Polícia Civil

Salvio Inacio

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 28 / 11 / 16

[Signature]

Assinatura

[Handwritten marks]

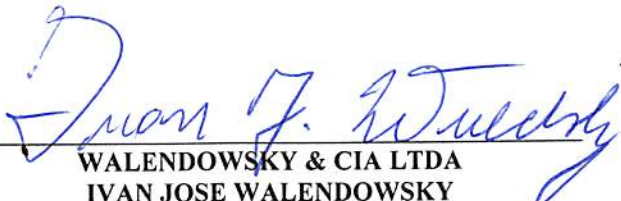
WALENDOWSKY & CIA LTDA
Rua Alberto Muller, 4980 - Limeira - Brusque/SC
CNPJ Nº 73.387.557/0001-09
Fone/Fax: (47)3351-4383



CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016

Walendowsky & Cia. Ltda., inscrita no Cnpj nº 73.387.557/0001-09, sediada na rua Alberto Müller nº 4980, bairro Limeira, em Brusque/SC, neste ato representada pelo Sr. Ivan José Walendowsky, portador da Cédula de Identidade n.º 914.380 - SSI/SC e CPF sob n.º 072.781.529-68, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Salvio Inacio, portador da Cédula de Identidade n.º 7/R-1.034.075, expedida pela SSI-SC e CPF sob n.º 550.538.749-72, com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 19/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Brusque/SC, em 17 de novembro de 2016.


WALENDOWSKY & CIA LTDA
IVAN JOSE WALENDOWSKY


SALVIO INACIO

73.387.557/0001-09
WALENDOWSKY & CIA LTDA.
Rua Alberto Muller nº 4980
Limeira - CEP: 88356-001
Brusque / SC



Tabelionato

2º Tabelionato de Notas de Brusque
Graziella Guerra Bacofere - Tabeliã
Rua Alexandre A. Geraerd, 70 - Sala 02
Centro - Brusque/SC - CEP: 88350-070
Fone: (47) 3044-6020/3044-4740

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
IVAN JOSE WALENDOWSKY que representa a ...
empresa WALENDOWSKY & CIA LTDA
dou fé em Brusque, 18/11/2016.
Em testº da verdade.

MONIQUE MAFFEZZOLLI DOS SANTOS-ESCREVENTE
Emol: R\$2,75-Selo R\$1,70=R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização: EMN25129-75YW-NORMAL
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

WALENDOWSKY & CIA LTDA
Rua Alberto Muller, 4980 - Limeira - Brusque/SC
CNPJ Nº 73.387.557/0001-09
Fone/Fax: (47)3351-4383

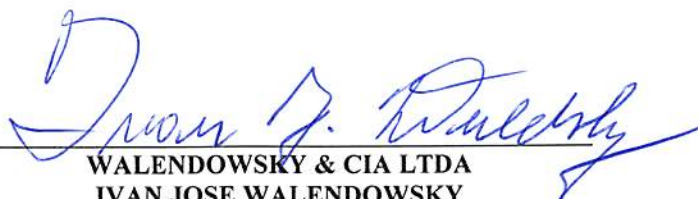


DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016

Walendowsky & Cia. Ltda., inscrita no Cnpj nº 73.387.557/0001-09, sediada na rua Alberto Müller nº 4980, bairro Limeira, em Brusque/SC, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 19/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Brusque/SC, em 29 de novembro de 2016.



WALENDOWSKY & CIA LTDA
IVAN JOSE WALENDOWSKY

73.387.557/0001-09

WALENDOWSKY & CIA LTDA.

Rua Alberto Muller nº 4980
Limeira - CEP: 88356-001

Brusque / SC



ANÉSIO BUZZI & CIA. LTDA.
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



GILMAR JOSÉ CÂNDIDO BUZZI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 18R/ 1.459.609 SSP / SC e do CPF nº 558.125.119 – 34, residente e domiciliado a Av.22 de Julho, 1.734 CEP 89440 – 000 Irineópolis – SC e **Espólio de ANÉSIO BUZZI**, neste ato representado pela Inventariante: **DALILA ROCHA BUZZI**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 23 R/ 288.330 SSP / SC e do CPF Nº 837.872.839 – 00, residente e domiciliada na Av.: 22 de Julho, 779 CEP 89440-000 -Irineópolis – SC; Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de " **ANÉSIO BUZZI & CIA. LTDA.**", com sede a Av. 22 de Julho, 767 CEP 89440 – 000 - Irineópolis - SC, conforme contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42204355065 em 10 de Agosto de 2.009, inscrita no CNPJ sob o nº 85.605.061/0001 – 35, promove a alteração contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira : Em atendimento ao que dispõe o Escritura Pública de Inventário do Espólio Anésio Buzzi, lavrado no Cartório do Registro Civil – Djalma Schapievski de Irineópolis – SC, no Livro nº 067 folhas nº 059 a 62, lavrado em 20 de abril de 2.010, Espólio de **Anésio Buzzi**, que é titular de 400.000 (quatrocentas mil) cotas, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do Capital Social na empresa: **Anésio Buzzi & Cia. Ltda.**, ficam as mesmas transferidas para os sócios herdeiros : **Dalila Rocha Buzzi e Gilmar José Cândido Buzzi**, acima já qualificados, dividindo da seguinte maneira : **Dalila Rocha Buzzi**, 200.000 (duzentas mil) cotas, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); **Gilmar Cândido Buzzi**, 200.000 (duzentas mil) cotas, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) ;Desta forma, ficarão sub-rogados nos direitos e obrigações, para nada mais reclamar, a qualquer título, assumindo o ativo e o passivo da sociedade, mantendo a sociedade em plena atividade.

Cláusula Segunda : - A sócia aqui admitida : **Dalila Rocha Buzzi**, acima mencionada, na condição de cessionária da parte do cedente : **Anésio Buzzi**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram

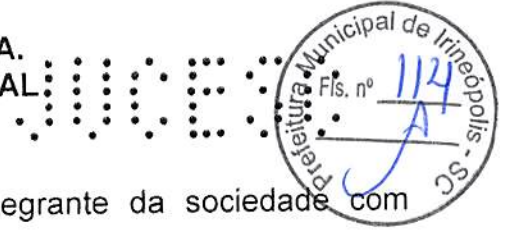
Prefeitura Municipal de Irineópolis
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/11/16

Assinatura

PAMB
[Handwritten signatures]

ANÉSIO BUZZI & CIA. LTDA.
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



cedidos e transferidos, passando a fazer parte integrante da sociedade com idênticos direitos e obrigações assegurados ao sócio sobrevivente, conforme estão dispostos no contrato de constituição da sociedade.

Cláusula Terceira : O Capital Social totalmente integralizado, permanecendo inalterado, no valor de R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, por força de cessão e transferência das cotas parte pelos herdeiros do falecido, passa a ser distribuído entre os sócios:

- **Dalila Rocha Buzzi**, participa do Capital Social com 200.000 (duzentas mil) cotas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- **Gilmar José Cândido Buzzi**, participa do Capital Social com 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Cláusula Quarta : A sócia **Dalila Rocha Buzzi**, vende e nesta condição, transfere a totalidade de 200.000 (duzentas mil) cotas integralizadas no capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a sócia ingressante : **JOSIANE APARECIDA MAAS BUZZI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 10C/3.247.118 SSP / SC e do CPF nº 899.092.919 – 91, residente e domiciliada a Av.: 22 de Julho, 1.734 em Irineópolis - SC; pelo preço certo e ajustado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que declara haver recebido neste ato em moeda corrente no país, dando e recebendo, junto a cessionária, plena, rasa e irrevogável quitação por essas cotas, direitos e haveres, na sociedade, para nada mais a reclamar seja a que título for, retirando-se da sociedade. Passando o Capital Social, distribuído da seguinte forma:

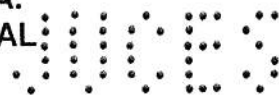
- **Gilmar José Cândido Buzzi**, participa da sociedade com 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- **Josiane Aparecida Maas Buzzi**, participa da sociedade com 200.000 (duzentos mil) cotas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 29 / 11 / 16
Assinatura

JAMB

JRB

ANÉSIO BUZZI & CIA. LTDA.
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Cláusula Quinta : A sociedade passará a ser administrada pelos sócios :
Gilmar José Cândido Buzzi e Josiane Aparecida Maas Buzzi, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de suas funções, ficando o seu uso da firma em operações estranhas ao objeto social. E pelo serviços que prestarem à sociedade, receberão a título de remuneração o pró-labore, a quantia mensal fixada de comum acordo entre as partes.

Cláusula Sexta : A sócia **Josiane Aparecida Maas Buzzi**, acima qualificada neste instrumento, declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou a propriedade.

Cláusula Sétima : As cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alteradas pela presente, permanecem em vigor.

Cláusula Oitava : - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União – SC, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para ser arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

IRINEÓPOLIS – SC, 11 DE OUTUBRO DE 2.011.

Dalila R. Buzzi
ANÉSIO BUZZI - ESPÓLIO

Dalila R. Buzzi
DALILA ROCHA BUZZI

Josiane Maas Buzzi
JOSIANE APARECIDA MAAS BUZZI

Gilmar José Cândido Buzzi
GILMAR JOSÉ CÂNDIDO BUZZI

TESTEMUNHAS:

Roberto Carlos Arving de Lara
ROBERTO CARLOS ARVING DE LARA
CI nº 10R/492.248 SSP / SC
CPF nº 221.035.579 - 87

Daiana Merschner
DAIANA MERSCHNER
CI nº 4.343.376 SSP / SC
CPF nº 045.611.499 - 88

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 28 / 11 / 16

[Assinatura]
Assinatura

JAMB

[Assinaturas]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



11/326783-5

11/326783-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/11/2011 SOB Nº: 20113267835

Protocolo: 11/326783-5, DE 31/10/2011

Empresa: 42 2 0435506 5
ANESIO BUZZI & CIA LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

ORIGINAL DO REGISTRO
Assinatura



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WALENDOWSKY & CIA LTDA. - EPP
CNPJ: 73.387.557/0001-09 NIRE 42201753361

1- IVAN JOSÉ WALENDOWSKY, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, nascido em Brusque/SC, em 23/10/1945, portador da cédula de identidade n.º 3/R-914.380, expedida pela SSI/SC em 20/09/1978, e inscrito no CPF n.º 072.781.529-68, residente e domiciliado na Rua: Gilberto Comandoli, nº 75, Bairro, São Luiz, Brusque/SC, CEP: 88.351-290,

2- JOÃO PAULO LOYOLA WALENDOWSKY, brasileiro, solteiro, nascido em Curitiba/PR, em 13/05/1982, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 16/R 3.191.796, expedida pela SSP/SC, em 07/11/1990, e inscrito no CPF nº 031.067.289-90, residente e domiciliado na Rua Gilberto Comandoli, nº 75, Bairro São Luiz – Brusque – SC – CEP 88.351-290.

Únicos- sócios componentes da sociedade que gira sob a Firma Social WALENDOWSKY & CIA LTDA. - EPP, com sede na cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, na Rodovia Antonio Heil, s/nº, Km 29, Fundos, bairro Centro, com Contrato Social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob n.º 42201753361 em sessão 22/09/1993 e alterações em 01/02/1995, 14/10/1996, 20/11/1996, 27/08/1997, 11/02/2000, 31/05/2000 e 29/04/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 73.387.557/0001-09;

RESOLVEM de comum acordo, elaborar a presente alteração contratual, o que fazem da seguinte forma:

Primeira- A sociedade resolve alterar o endereço de sua sede e foro jurídico no município de Brusque, Estado de Santa Catarina, para Rua Alberto Müller, nº 4.980, Bairro Limeira, CEP: 88.356-001.

Segunda- O sócio **JOÃO PAULO LOYOLA WALENDOWSKY**, acima qualificado, cede e transfere 25.000 (vinte e cinco mil) quotas a R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o novo sócio **SALVIO INÁCIO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, representante comercial, nascido em Ituporanga/SC, em 29/09/1963, portador da cédula de identidade nº 1.034.075, expedida pela SSP/SC em 20/06/2005, e inscrito no CPF nº 550.538.749-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Kirschner nº 95, Bairro Vila Nova, Ituporanga/SC, CEP 88.400-000.

Terceira- O sócio cedente, declara ao cessionário, bem como perante a sociedade e a terceiros, a plena, geral, irrevogável e irretirável quitação da cessão das cotas ora contratadas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for e em qualquer tempo.

Quarta- O Capital Social passa a ser distribuído da seguinte forma:

Ivan José Walendowsky	225.000 quotas, de R\$ 1,00 cada, total R\$ 225.000,00
Salvio Inácio	25.000 quotas, de R\$ 1,00 cada, total R\$ 25.000,00
Total	250.000 quotas, de R\$ 1,00 cada, total R\$ 250.000,00

Tabelionato
2º Tabelionato de Notas, Protestos e de Protesto de
Silvia Zanatta de Souza - Tabelião
Rua Alexandre A. Gonzalez, 715 - Centro - Brusque/SC - CEP 88332-230
Fone: (47) 3644-4040/3144-230
Email: tabelionato@walendowsky.com.br

Gabriela Chierri Barcellos
Tabelião
009.595.916-5

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 21/01/2016.

Em testº da Verdade.

GABRIELA DE FARIA - ESCRIVENTE
Emol: R\$3,00 - Selo: 1,70 Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização: EDX55029-9SDU
Consulte os dados do Ato em: seio.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

EM BRANCO

EM BRANCO



Quinta- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta- Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Sétima- A sociedade será administrada pelo sócio **IVAN JOSÉ WALENDOWSKY**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava- Diante das alterações acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu Contrato Social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- A sociedade gira sob a Firma Social “**WALENDOWSKY & CIA LTDA. - EPP**” sociedade do tipo limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e o foro jurídico da sociedade é em Brusque, Estado de Santa Catarina, na Rua Alberto Müller, n.º 4.980, bairro Limeira, CEP: 88.356-001.

Cláusula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de: transportador, revendedor e retalhista de óleo diesel, óleo combustível, graxas e lubrificantes e o comércio de derivados de petróleo e de produtos químicos.

Tabelionato
2º Tabelionato Desembargador
e de Promotores de Justiça
Sibele Zinetta de Souza
Rua Alexandre A. Ge
Cidade de Brusque, SC
Cepo 88.356-001
email: tabel@tblsc.jus.br

Gabriella Guerra Baccete
T. J. S. C. - Iria
009.595.916-55

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, Brusque, 21/01/2016.

Em testº _____ da Verdade.

GABRIELA DE FARIA - ESCRIVENTE
Emol: R\$3,00-Selo: 1,70Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização: EDX55030-PYD2
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

